DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.715 Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

Foto: Antonio Queirós



Segunda edição do Parlamento Jovem em destaque

Programação do projeto vai até esta quarta-feira, 29

A segunda edição do Parlamento Jovem foi aberta na segunda-feira (27), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. O início da programação reuniu o 1º secretário da Câmara Municipal de Salvador, vereador Isnard Araújo (PL), a diretora da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, vereadora Marta Rodrigues (PT), e o desembargador Pedro Rogério Castro Godinho, do Tribunal Regional Eleitoral. O Parlamento Jovem é uma iniciativa da Escola do Legislativo Péricles Gusmão e foi idealizado pela vereadora Marta Rodrigues.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Acesso a medicamentos e assistência farmacêutica em debate

Audiência pública será realizada em 5 de junho, a partir das 10h, no Centro de Cultura da Câmara

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador realizará uma audiência pública no auditório do Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, no dia 5 de junho, às 10h, para debater o Acesso a Medicamentos Essenciais e Assistência Farmacêutica Municipal em Salvador. O debate será mediado pelo ouvidor-geral e vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB).



A audiência conta com apoio do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia (Sindifarma) e do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia (CRF-BA).

"Há uma série de reclamações da categoria e também dos usuários do SUS relacionados a essa temática, pessoas em uso de medicamento controlado, alguns medicamentos com o custo muito elevado, e que têm dificuldade de serem encontrados nas unidades de saúde. Então, é fundamental que possamos avaliar caso a caso e os gargalos que temos na assistência farmacêutica da cidade", salientou Augusto.

Foram convidados para a audiência pública representantes de entidades ligadas aos usuários do SUS, dos farmacêuticos, dos conselhos municipal e estadual da saúde e das gestões de assistência farmacêutica estadual e municipal.

A audiência é aberta à participação de usuários do SUS, farmacêuticos e cidadãos interessados na discussão sobre a melhoria do acesso a medicamentos e a assistência farmacêutica em Salvador.

Estudantes da UFBA acompanham reunião da CCJ

Jovens fazem parte do Grupo de Pesquisa de Estudos Legislativos

Estudantes do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia (UFBA), participantes do Grupo de Pesquisa de Estudos Legislativos, acompanharam uma reunião deliberativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) da Câmara, na tarde de segunda-feira (27), no Salão Nobre da Casa. Os trabalhos do colegiado foram presididos pelo vereador Paulo Magalhães Júnior (União).

O servidor Wagner Amorim, coordenador das comissões, auxiliou na resolução de dúvidas dos estudantes. Após o encontro no Salão Nobre, os jovens se dirigiram ao Plenário Cosme de Farias para acompanhar, das galerias, a sessão ordinária. O Grupo de Pesquisa de Estudos Legislativos é coordenado pelas professoras Roberta Carnelos e Carla Galvão.

Foto: Antonio Queirós



Estudantes do Curso de Ciências Sociais no Salão Nobre

Também estiveram presentes na reunião deliberativa da CCJ os vereadores Luiz Carlos Suíca e Marta Rodrigues (ambos do PT), Julio Santos (Republicanos), Alexandre Aleluia (PL) e Leandro Guerrilha (Republicanos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara realiza abertura da segunda edição do Parlamento Jovem

Projeto é realizado pela Escola do Legislativo, dirigida pela vereadora Marta Rodrigues

Fotos: Antonio Queirós



Abertura da edição 2024 do Parlamento Jovem

A segunda edição do Parlamento Jovem foi aberta na segunda-feira (27), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. O início da programação reuniu o 1º secretário da Câmara Municipal de Salvador, vereador Isnard Araújo (PL), a diretora da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, vereadora Marta Rodrigues (PT), e o desembargador Pedro Rogério Castro Godinho, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE). A programação da edição 2024 do Parlamento Jovem vai até esta quarta-feira (29).

"Estou no meu quinto mandato consecutivo, mas creio que a renovação é algo muito importante na política. E já estão aparecendo novos bons nomes na política. E esses jovens que estão aqui estão exercendo a cidadania, e, portanto, são diferenciados", disse Isnard Araújo.



O desembargador Pedro Rogério Castro Godinho ressaltou que os jovens são o futuro do país. "E, por isso mesmo, precisam estar engajados, Com essa experiência, vocês entendem a arte de votar e de serem votados. E aqui também têm noções de como é a vida de um parlamentar, que não é fácil. Com essa experiência no Parlamento Jovem, vocês também entenderão os papéis de um vereador, como, por exemplo, a fiscalização do Executivo Municipal", frisou.

Já a vereadora Marta Rodrigues agradeceu a parceria com a Escola Judiciária Eleitoral da Bahia. "Esses jovens, no futuro, estarão assumindo a política. Acho interessante que desses 43 estudantes que estão participando desse projeto, a maioria é formada por mulheres. O Parlamento Jovem tem como objetivo proporcionar a esses alunos uma prática de cidadania e democracia através do envolvimento nas atividades do Poder Legislativo", avaliou a parlamentar.

PROGRAMAÇÃO

No primeiro dia, na segunda-feira (27), a programação da edição 2024 do Parlamento Jovem, foi aberta com a recepção dos jovens estudantes e apresentação das atividades, no Centro de Cultura da Câmara. Na sequência, houve a diplomação dos 43 jovens vereadores pelo TRE, seguida de posse. A tarde foi encerrada com a palestra Cidadania e Direitos Humanos.

Na terça-feira, às 14h, no auditório do Museu Nacional de Cultura Afro-Brasileira (Muncab), as atividades tiveram início com uma mesa-redonda sobre processos parlamentares, seguida de oficina de elaboração de projetos legislativos e eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem.

Nesta quarta-feira, às 14h, os jovens farão uma visita ao Memorial da Câmara e ao Paço Municipal. Às 15h, acontece a sessão do Parlamento Jovem, no Plenário Cosme de Farias, onde a programação será encerrada às 17h.

ESCOLA DO LEGISLATIVO

O Parlamento Jovem é uma iniciativa da Escola do Legislativo Péricles Gusmão e foi idealizado pela vereadora Marta Rodrigues. Os participantes têm a oportunidade de imergir nas funções e nos trabalhos dos vereadores na Câmara Municipal de Salvador. O projeto conta com a realização de oficinas para fazer com que os jovens tenham preparo legislativo o suficiente para encerrarem com êxito o projeto, na Sessão Final de Diplomação dos Jovens Vereadores.

A Mesa do evento foi composta também pelos vereadores Anderson Ninho e Débora Santana, do PDT; Anderson Alves, da Coordenação de Políticas Para a Juventude do governo estadual; e Diana Furtado Caldas, da Defensoria Pública Geral do Estado da Bahia.

Augusto Vasconcelos destaca importância da Defensoria Pública

Vereador participou da sessão pelo Dia Nacional dos Defensores e Defensoras Públicas e da Defensoria Pública

Em sessão especial realizada na sexta-feira (17), na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (AL-BA), o vereador e ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, Augusto Vasconcelos (PCdoB), destacou a importância da Defensoria Pública do Estado, especialmente no que diz respeito à garantia de acesso à justiça para a população mais pobre.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos

Presidida pela deputada estadual Olívia Santana (PCdoB), a sessão comemorou o Dia Nacional dos Defensores e Defensoras Públicas e da Defensoria Pública, celebrado anualmente no dia 19 de maio.





"A Constituição de 88 colocou a Defensoria na prateleira mais alta do sistema de justiça na defesa de direitos de quem mais precisa e precisa ser valorizada pois isso significa acesso dos mais pobres ao Judiciário", defendeu Augusto.

O vereador lamentou a falta de defensores em muitas comarcas do estado e ressaltou a necessidade de fortalecer a entidade de forma orçamentária e institucional. Como exemplo da falta de profissionais em algumas regiões do estado, Augusto citou que mais de 100 comarcas não têm defensores.

Juntamente com Tereza Cristina, presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Bahia (ADEP-BA) e Naira Gomes, ouvidora-geral da Defensoria Pública da Bahia, Augusto também enfatizou a importância do reconhecimento para a Defensoria Pública e para os defensores. "Lutaremos para que a Defensoria tenha o tamanho que ela mereça ter", disse Naira Gomes.

Fundada pela Lei nº 4.658/85, de 26 de dezembro de 1985, a Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE) tem o objetivo de atender à população carente da Bahia nas áreas cível, trabalhista e na Justiça Federal, garantindo aos seus assistidos a representação perante a Justiça. Os defensores públicos podem propor ações, acionar acusados, fazer defesas, atuar junto às unidades prisionais e ao consumidor, dar orientações, fazer acordos, conciliações e termos de conduta, entre outras medidas.



Fotos: Divulgação/Instagram

EXCELÊNCIA

"Nesses anos, os defensores e a Defensoria vêm realizando um brilhante trabalho, atingindo patamares de excelência e efetividade. Sem ela, direitos fundamentais como a ampla defesa e o devido processo legal seriam negados àqueles em situação de fragilidade socioeconômica, e o acesso universal à Justiça, impensável", disse a deputada Olívia Santana

A defensora pública e vice-presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais (Condege), Firmiane Venâncio, fez um histórico das legislações favoráveis ao trabalho da Defensoria Pública e pediu o esforço dos parlamentares para a votação do PLC 154/23, que prioriza a resolução extrajudicial dos conflitos e "resolve um histórico déficit estrutural" na instituição.

"Promovida pela AL-BA, que é a casa do povo baiano, a homenagem demonstra que as instituições estão irmanadas e trabalhando em prol da população da Bahia", declarou Firmiane.

Também compareceram à sessão, a corregedora da Procuradoria Geral do Estado, procuradora Aline Solano; a corregedora-geral da Defensoria Pública da Bahia, Janaína Canário Carvalho; e a procuradora Marilene Mota, representando o procurador-geral de Justiça do Estado da Bahia, Pedro Maia.

Fibromialgia é tema da Tribuna Popular

Silvia Santos Ribeiro apresentou demandas das pessoas que sofrem com dor crônica

Foto: Antonio Queirós



Presidente da Afibs, Silvia Santos Ribeiro, discursando na Tribuna Popular da Câmara

A fibromialgia, condição médica crônica caracterizada por dor generalizada e sensibilidade em todo o corpo, foi tema abordado na Tribuna Popular da Câmara, na tarde de segunda-feira (27), por Silvia Santos Ribeiro, presidente da Associação de Pessoas com Fibromialgia de Salvador (Afibs). A sessão ordinária foi aberta pelo vereador Isnard Araújo (PL) e continuada por Paulo Magalhães Júnior (União).

Silvia Santos destacou as dificuldades enfrentadas por pessoas com fibromialgia, enfatizando a escassez de profissionais qualificados para diagnosticar essa condição. Além disso, mencionou o alto custo dos medicamentos e a necessidade de se estabelecer em Salvador um Centro de Acolhimento para Pessoas com Fibromialgia.

Ela solicitou mais divulgação sobre a fibromialgia, seus sintomas e tratamentos, observando que a condição afeta predominantemente mulheres. Silvia também ressaltou a Lei nº 9.708/2023, sancionada pelo Executivo Municipal, que cria o Programa Municipal de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia (PCPF) em Salvador, uma iniciativa do vereador Ricardo Almeida (DC), aprovada por unanimidade pela Câmara.

"Reivindicamos direitos básicos para pessoas com fibromialgia, como o passe livre no transporte público. Estamos aqui para assegurar a aplicação da lei aprovada pela Câmara", enfatizou Silvia Santos.

Os vereadores Augusto Vasconcelos (PCdoB), Leandro Guerrilha (Republicanos), Sílvio Humberto (PSB) e Arnando Lessa (PT) comentaram a apresentação. Os parlamentares apoiaram os pedidos de Silvia. "Assistimos a uma aula sobre fibromialgia", declarou Sílvio. "Advogamos por mais políticas públicas voltadas a pessoas com fibromialgia", acrescentou Lessa.

A fibromialgia é caracterizada pela ausência de sinais inflamatórios nos locais de dor, acompanhada por sintomas como sono não reparador e cansaço, limitando as atividades diárias e afetando a qualidade de vida dos pacientes.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 692/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto de Educação, Cidadania e Cultura Construindo Sonhos, CNPJ nº 07.185.152/0001-55, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 693/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal as Voluntárias Sociais da Bahia, CNPJ nº 15.183.403/0001-90, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 694/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto de Educação Medianeiras da Paz - IEMPAZ, CNPJ nº 14.260.679/0001-62, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 695/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto dos Operadores do Direito Desportivo do Estado da Bahia, CNPJ nº 08.806.277/0001-18, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 696/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da instituição Associação Educacional Beneficente Semeando o Saber, CNPJ nº 30.818.149/0001-43, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

34ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 3 DE JUNHO DE 2024 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular (10 minutos)
1 – Grupo NASCOR GAA do Coração da Bahia – Profª. Tereza Pereira – coordenadora – assunto inerente.
2 – Entidade 4 surdos – Sr. José Tadeu Raynal Rocha – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PDT**	**05′**
4	**PSOL**	**02′**
5	**PSB**	**02′**
6	**DC**	**05′**
7	**Bloco Parlamentar (PP/PL/PSD/PSDB)**	**12′**
8	**PCdoB**	**05′**
9	**MDB**	**02′**
10	**REPUBLICANOS**	**05′**
11	**PT**	**04′**
12	**UNIÃO**	**07′**

ATA

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Lei n. 110/24 do vereador Teo Senna; Projetos de Indicação n.s 75/24 do vereador Julio Santos, 76/24 do vereador Daniel Alves, 77/24 do vereador Randerson Leal, 78/24 do vereador Marcelo Maia, 79/24 do vereador Sandro Bahiense e 80/24 do vereador Julio Santos; Projeto de Resolução n. 54/24 do vereador George Reis; Requerimento de Utilidade Pública n. 30/24 do vereador George Reis; Moções n.s 122 a 126/24 do vereador Marcelo Maia; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, a senhora Silvia Santos Ribeiro, representante do tema Fibromialgia e Acesso aos Direitos Básicos, agradeceu à Casa pelo espaço e pela aprovação, à unanimidade, do Projeto de Indicação que instituía o Programa Municipal de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia, do vereador Ricardo Almeida. Discorreu sobre a fibromialgia, a qual definiu como uma dor crônica dissociada de adoecimento. Expôs sobre outros sintomas relacionados à síndrome, como fadiga e perda de memória, e explicou que esse conjunto a tornava uma questão incapacitante. Mencionou as dificuldades iniciais de diagnóstico sobre a dor, a qual se apresentava de forma difusa, e explicou que isso se devia à falta de profissionais qualificados. Relatou que vivera essa dificuldade inicial e que isso lhe trouxera problemas irreversíveis à qualidade de vida. Explicou, ainda, que o tratamento do problema era multidisciplinar. Apontou falta de informações e de medicamentos. Pediu a aplicação da Lei municipal n. 9.708/23, que instituía tratamento para os pacientes e outros direitos, como passe-livre nos transportes. Assumiu a Presidência o vereador Paulo Magalhães Júnior. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha saudou estudantes de Ciências Sociais da UFBA que visitavam a CMS. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Augusto Vasconcelos saudou os estudantes a UFBA, mencionando algumas pautas estudantis. Em seguida, saudou a oradora da Tribuna Popular e mencionou Proposições e audiências públicas da CMS relativas à fibromialgia. Sublinhou que mulheres eram as maiores vítimas da síndrome, cuja amplitude sintomática destacou. Expôs sobre os direitos que emergiam desse problema e a luta para conquistá-los. Pôs a Ouvidoria à disposição da causa. O vereador Leandro Guerrilha declarou apoio à luta dos pacientes de fibromialgia, considerando que o problema se tornava social. Lembrou que, até recentemente, mal se identificava a questão nos pacientes. Saudou o trabalho da Casa a esse respeito. Pediu atenção à população quanto à necessidade de vacinação, nos postos de saúde, contra o rotavírus e outras doenças. O vereador Sílvio Humberto saudou os estudantes da UFBA. Elogiou a exposição da senhora Sílvia Ribeiro e defendeu a efetividade das políticas públicas sobre a fibromialgia, com o envolvimento da sociedade civil. Apontou o machismo como um obstáculo para se tratar melhor uma questão que se abatia mais sobre as mulheres. Destacou a dor e a incapacitação trazidas pela fibromialgia. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores André Fraga (21 de maio), Fábio Souza (20 e 21 de maio) e Ireuda Silva (21 de maio). Foram promulgadas as Resoluções n.s 3.366 a 3.373/24. O vereador Arnando Lessa discorreu sobre as dificuldades vividas por famílias carentes que cuidavam de filhos autistas ou com outras necessidades especiais. Defendeu a distribuição gratuita de medicamentos para essas famílias. Alertou aos pacientes de fibromialgia que não esperassem muito das Leis sobre a questão, as quais elogiou, pois haveria algo mais a ser feito. Colocou-se à disposição dessas pessoas no tocante ao Governo do Estado. No **Pinga-Fogo**, o vereador Anderson Ninho retomou discussão sobre os feirantes de automóveis usados. Contou ter visto de perto as arbitrariedades cometidas contra esses comerciantes, os quais tiveram seus veículos rebocados, o que atribuiu a perseguição. Defendeu o comércio legal que esses trabalhadores promoviam e pediu o apoio dos pares a essa causa. O vereador Luiz Carlos Suíca destacou o Dia dos Trabalhadores da Limpeza Urbana, em 16 de maio, agradecendo as manifestações de apoio à categoria. Contou sobre homenagem feita pelo Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública (Sindilimp). Comentou sobre uma ação judicial movida pela categoria em busca de indenizações que lhe eram devidas, a qual culminara em um acordo por 16 milhões de reais. O vereador Leandro Guerrilha expôs sobre a queda de árvores causada pelas chuvas e os riscos que isso trazia a diversas áreas da Cidade. O vereador Augusto Vasconcelos expressou preocupação com Proposta de Emenda à Constituição (PEC), no Congresso Nacional, para se retirarem terrenos de praia do domínio da União. Expôs que isso levaria à privatização de praias em grande escala, o que ameaçava o bem-estar ambiental e afetaria, sobretudo, os mais pobres. Avaliou isso como um retrocesso histórico. Alertou que a matéria já fora aprovada na Câmara dos Deputados e se encontrava no Senado. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Paulo Magalhães Júnior declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 092/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para junho/2024, da servidora:

- **VERONICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO**, cadastro 6.124, ocupante da Função de Confiança de Supervisora do Protocolo Administrativo, FC - 10.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 093/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **NITHISSA JUCYELLI QUEIROZ BRANCO**, cad. 6.113, Coordenador de Liquidação, Classe FC-20, para responder pela Função de Confiança de Assistente Técnico da Secretaria de Orçamento e Finanças, Classe FC-30, em substituição à titular, **DAIANA SILVEIRA NERY**, cad. 6.069, por motivo de gozo de férias da escala 2024 da titular, no período de 27/05/2024 a 25/06/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 094/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LEANE ALBUQUERQUE MIRANDA**, cad. 6.227, Supervisora de Liquidação, Classe FC-10, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Liquidação, Classe FC-20, em substituição à titular, **NITHISSA JUCYELLI QUEIROZ BRANCO**, cad. 6.113, em decorrência do impedimento da titular no período de 27/05/2024 a 25/06/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 095/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CELESTE MOREIRA DE CARVALHO**, cad. 6.140 para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Liquidação, Classe FC-10, em substituição à titular, **LEANE ALBUQUERQUE MIRANDA**, cad. 6.227, por motivo de impedimento da titular no período de 27/05/2024 a 25/06/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 096/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA PASSOS MIRANDA**, cadastro 6.231, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, Classe FC-10, em substituição a **ANDREA VASCONCELOS PAES DE MELLO**, cad. 6.031, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias referente a Escala/2024, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 097/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CREMILDES MARIA NUNES DO ROSARIO**, cadastro 6.217, para Responder pela Função de Confiança de Supervisor de Biblioteca, Classe FC-10, em substituição a **NORMACI CORREIA DOS SANTOS SENA**, cad. 6.125, durante o afastamento da titular, por motivos de férias referente a escala/2024, no período de 10/06/2024 a 09/07/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 098/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN**, cadastro 6.189, para Responder pela Função de Coordenador de Gestão de Material e Patrimônio, Classe FC-20, em substituição a **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cadastro 6.127, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias referente a escala/2022, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**12/2024**
PROCESSO Nº	1387/2023
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 90006/2024
FORNECEDOR REGISTRADO:	**INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI LTDA**
CNPJ Nº	75.395.665/0001-40
PARECER JURÍDICO Nº	29/2024
OBJETO:	O presente documento tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de Materiais Permanente Diversos, para atender às necessidades das unidades operacionais e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador. Especificado(s) no(s) anexo I-A do Termo de Referência, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta do(a) fornecedor(a) registrado(a), independentemente de transcrição - **GRUPO 1**.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 87.370,00 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.52
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo, e poderá ser prorrogado, por igual período.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023
DATA DA ASSINATURA:	22 de maio de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Natal Lachi Junior – Representante do Fornecedor Registrado Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**14/2024**
PROCESSO Nº	1387/2023
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 90006/2024
FORNECEDOR REGISTRADO:	**SENA E PRATES LTDA.**
CNPJ Nº	47.536.916/0001-24
PARECER JURÍDICO Nº	29/2024
OBJETO:	O presente documento tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de Materiais Permanente Diversos, para atender às necessidades das unidades operacionais e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador. Especificado(s) no(s) anexo I-A do Termo de Referência, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta do(a) fornecedor(a) registrado(a), independentemente de transcrição - **GRUPO 3**.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 41.559,44 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.52
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo, e poderá ser prorrogado, por igual período.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023
DATA DA ASSINATURA:	20 de maio de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Mônica Cristina Rodrigues Prates – Representante do Fornecedor Registrado Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**15/2024**
PROCESSO DE ORIGEM Nº	1387/2023
CONTRATADA:	DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA.
CNPJ Nº	43.529.887/0001-12
OBJETO:	Retificação dos termos constantes da Ata de Registro de Preços CMS nº 15/2024, uma vez verificada a existência de erro material na redação do CNPJ do Fornecedor Registrado, no quadro FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A), constante no item **2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação: "DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: **43.529.887/0001-12**, com sede na Rua Cel. Antônio Felipe Melo, n° 9, A, Caja, Maragogipe, BA, CEP 44.420-000, e, representada pelo Sr. DANILO CARVALHO ALBUQUERQUE DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1410923860, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 044.150.595-38, e residente e domiciliado Rua Raul Leite, nº 1470, Vila Laura, Condomínio Clube Villa Privillege, Apto 1540, Torre 02, Salvador, BA, CEP 40.270-180."
DATA DA ASSINATURA:	24 de maio de 2024
ASSINA:	Carlos da Silva Muniz – Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO:

No Expediente da Secretaria de Gestão de Pessoas publicado no D.O.L. de 27 de maio de 2024, página 09, referente ao deferimento de processo de Licença Especial para Gozo Oportuno da servidora:

Onde se lê:

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.018	Ivanise Pimentel Melo	676/2024

Leia-se:

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO
6.018	Ivanise Pimentel Melo	676/2024	7º

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 37/2023.

AUTOR: Vereadora Roberta Caires

EMENTA: "Institui o Dia Municipal do Agente de Trânsito no dia 23 de setembro."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 37/2023, de autoria da Vereadora Roberta Caires, que tem por finalidade institui o Dia Municipal do Agente de Trânsito no dia 23 de setembro.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta. É o breve relatório.

ANÁLISE

Considerando a previsão do art. 5º, da Lei Municipal nº 9.333/2018, em pesquisa a rede mundial de computadores, foi localizada a Lei Federal nº 12.821/2013, que "Institui o Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito", atendendo à previsão legal.

Assim, constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma, respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 37/2023.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 37/2023.

Salvador/BA, 27 de maio de 2024

JULIO SANTOS
Relator

Câmara Muncipal da Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 246/2023

AUTOR: Vereador Alexandre Aleluia

EMENTA: "Dispõe sobre a regulamentação da instalação e manutenção da infraestrutura de cabos suspensos no Município de Salvador, e dá outras providências."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 246/2023, de autoria da Vereador Alexandre Aleluia, que tem por escopo a regulamentação da instalação e manutenção da infraestrutura de cabos suspensos no Município de Salvador, e dá outras providências.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município de Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma, respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 246/2023.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 246/2023.

JULIO SANTOS
Relator

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia. Não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 91/2024.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2024.

Alexandre Aleluia
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 91/2024

Autor: Vereador Tiago Ferreira.

Ementa: "Dispõe sobre a desconsideração às infrações de trânsito de avanço de sinal vermelho entre 22h e 05:59 do dia seguinte, realizadas pelos Rodoviários - motoristas de ônibus coletivos - da Cidade de Salvador."

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei n° 91/2024, apresentado pelo Vereador Tiago Ferreira submetido a análise. Está amparada nos artigos 12, III, e 172, da Resolução n° 910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Municípios.

A minuta legislativa ora relatada objetiva a desconsideração às infrações de trânsito de avanço de sinal vermelho entre 22h e 05:59 do dia seguinte, realizadas pelos Rodoviários - motoristas de ônibus coletivos - da Cidade de Salvador

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, "A presente medida visa promover a segurança e o bem-estar dos Rodoviários - motoristas de ônibus coletivos da Cidade de Salvador. A desconsideração das infrações de trânsito de avanço de sinal vermelho durante o horário noturno para os Rodoviários, devidamente identificados, não apenas contribui para a segurança desses profissionais, mas também para a redução da incidência de assaltos nos semáforos, uma vez que torna menos atrativo para os criminosos o uso desse artifício para abordar vítimas em potencial."

Análise:

Conforme Supervisão de Análise e Pesquisa, o Projeto de Lei n° 91/2024 encontra-se em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa. Segundo a pesquisa em bancos de dados e constata-se a inexistência de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

EXTRATO DE PARECERES TRAMITADOS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Proposição	Autor	Ementa	Relator	Parecer
PIN 299/2023	Tiago Ferreira	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, a implantação de uma Escola de Segundo Grau em tempo integral no bairro de Fazenda Coutos, na Cidade de Salvador, Bahia.	Leandro Guerrilha	Favorável
RUP 24/2024	Sílvio Humberto	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIACAO CULTURAL LINHA OITO - ACL8, inscrita no CNPJ nº 10.945.097/0001-69, com sede e foro nesta Capital.	Paulo Magalhães Junior	Favorável
RUP 25/2024	Kiki Bispo	Requerimento de declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Educacional e Cultural Estação Criança, CNPJ 31.907.996/0001-47, com sede e foro nesta Capital.	Júlio Santos	Favorável
RUP 26/2024	Isnard Araújo	Declara a Utilidade Pública Municipal do LAR DE IDOSOS PROJETO DE DEUS.	Júlio Santos	Favorável
RUP 27/2024	Sílvio Humberto	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS, inscrita no CNPJ nº 13.100.250/0001-45, com sede e foro nesta Capital.	Paulo Magalhães Junior	Favorável
RUP 28/2024	Sidninho	Declaração de Utilidade Pública Municipal da entidade, Instituto de Assistência à Saúde e a Cidadania da Bahia IASC.	Paulo Magalhães Junior	Favorável
RUP 29/2024	Daniel Alves	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação do título de utilidade pública municipal da entidade Núcleo de Atendimento a Crianças com Paralisia Cerebral - NACPC, inscrita no CNPJ 04.327.251/0001-36, com sede e foro nesta Capital.	Paulo Magalhães Junior	Favorável

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.